



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.114, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

**“DISPÕE  
SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL SUPLEMENTAR POR  
ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial suplementar, por anulação ao orçamento vigente, no valor de R\$ 103.990,26 (Cento e três mil novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED  
12.361.0005.1083– CV. AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS ESCOLARES  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Ficha: 510  
R\$ 103.990,26 (Cento e três mil novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos),

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição citado no artigo 1º desta lei no valor R\$ R\$ 103.990,26 (Cento e três mil novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos), segue abaixo dotações orçamentárias para serem anuladas:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED  
12.361.0005.1006– AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Ficha: 95  
R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED  
12.361.0005.2027– MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
25%  
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)  
Ficha: 107

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

12.361.0005.2027– MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
25%

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
FÍSICA

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Ficha: 108

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0005.2028– AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR REC PRÓPRIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 116

R\$ 35.990,26 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos)

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro- RO, 19 de abril de 2021.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 19/04/2021 às 11:41:33, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 19T3.QV04.X21X.1141.R33F

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



19T3.QV04.X21X.1141.R33F

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 19T3.QV04.X21X.1141.R33F